

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº Data Hora
06460/2022 13/04/2022 16:24
Autoria: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Projeto de Lei Nº 96/2022
Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício financeiro
de 2023 e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 032, DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 961.994.000,00 (novecentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), em cumprimento ao disposto no artigo 165 §2 da Constituição Federal, na Lei Complementar 101/00 de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320/64.

O projeto de Lei em questão foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim ao princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária advindas de Portarias do tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Esta lei servirá como base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício e deverá obedecer às disposições constantes dos **ANEXOS V e VI que farão parte integrante do PPA 2022-2025.**

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e lustres Pares à proposta das diretrizes a serem definidas para a elaboração do Orçamento 2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.



LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL